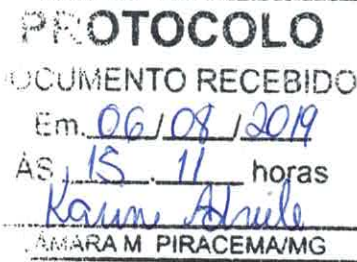




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br



PORTARIA Nº 032/2019

EXONERA OCUPANTE TITULAR E EFETIVA OCUPANTE INTERINO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 058/2018,

Considerando o Sr. Ronaldo Martins de Melo, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Águas e Esgotos, ter retornado de licença por motivo de saúde em 01/08/2019;

Agradecendo o trabalho e a dedicação do servidor Ronaldo Martins de Melo na implantação da Secretaria Municipal de Águas e Esgotos, no período em que esteve à frente da referida Secretaria;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e operacionais, notadamente da implementação da nova fase de estruturação e operacionalização dos serviços da Secretaria Municipal de Águas e Esgotos;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Exonerar** o Sr. **RONALDO MARTINS DE MELO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 050/2018, a partir de 01/08/2019;

Artigo 2º - **Nomear** o sr. **DOUGLAS JÚNIO ALCÂNTARA PENA**, Engenheiro Civil – CREA/MG 214.605/D,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

portador do CPF nº 094.394.356-66, que até então ocupava, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Águas e Esgotos, nomeado através da Portaria nº 016/2019, **para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, delegando-lhe, também, poderes como ordenador de despesas da referida Secretaria, com os vencimentos fixados por lei de iniciativa do Legislativo Municipal, a partir de 01/08/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 050/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de agosto de 2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal